



PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 687/2018- ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de

25/04/2018 a 30/04/2018.

o (a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 01 de maio (terça-feira) é comemorado o **“Dia dos Trabalhadores”** - Feriado Nacional;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano (segunda-feira);

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária será realizada no dia 02 Maio (quarta-feira) no horário regimental.

Art. 2º - Os serviços de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 02 (dois) de maio será até o dia 26 (vinte) de abril (quinta-feira) às 11:00 horas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de abril de 2018.

[Assinatura]
Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO